

Decreto Nº 193 - de 22 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.969,12 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.969,12 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.500,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 2.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL ----- R\$ 1.469,12

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.469,12

Total da Unidade 07 ----- R\$ 1.469,12

Total da Instituição 02 ----- R\$ 4.969,12

Total Geral Acrescido ----- R\$ 4.969,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTACÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ----- R\$ 4.969,12

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.969,12

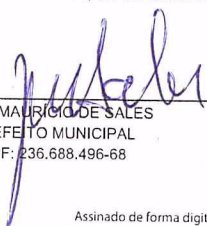
Total da Unidade 08 ----- R\$ 4.969,12

Total da Instituição 02 ----- R\$ 4.969,12

Total Geral Anulado ----- R\$ 4.969,12

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Dezembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

MUNICIPIO DE
GUARARA:17723172000196

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
GUARARA:17723172000196
Dados: 2021.01.25 14:48:28 -03'00'